



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 041 /SD18.

"Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o pagamento de despesas de pessoal decorrentes do contrato de terceirização do Programa Jovem Aprendiz, mediante anulação parcial da dotação que menciona, no valor de R\$145.267,20 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração na ação governamental "Programa Jovem Aprendiz" de nº 02.06.00.04.122.0002.2503.3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes do Contrato de Terceirização – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$145.267,20 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Administração de nº 02.06.00.24.722.0002.2115.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 100 – Receitas Ordinários no valor de R\$145.267,20 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais,
em 5 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o pagamento de despesas de pessoal decorrentes do contrato de terceirização do Programa Jovem Aprendiz, mediante anulação parcial da dotação que menciona, no valor de R\$145.267,20 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)."

É preciso criar a dotação constante deste Projeto de Lei para atender aos gastos com pessoal decorrentes de contratos de terceirização do Programa Jovem Aprendiz.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente como já foi dito serão utilizados os oriundos da anulação parcial da dotação também da Secretaria Municipal de Administração, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Administração deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Geral - Orçado

3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	185	5.000,00	0,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	186	10.790.000,00	0,00	10.790.000,00
100 - Recursos Ordinários		10.790.000,00	0,00	10.790.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	187	5.000,00	0,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		10.800.000,00	0,00	10.800.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.00.09.271.0000.2100 - ENCARGOS C/ INATIVOS E PENSIONISTAS - CMA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	188	695.000,00	0,00	695.000,00
100 - Recursos Ordinários		695.000,00	0,00	695.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	189	5.000,00	0,00	5.000,00
100 - Recursos Ordinários		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		700.000,00	0,00	700.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.00.24.721.0002.2115 - ENCARGOS TARIFAS E TAXAS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	200.000,00	0,00	200.000,00
100 - Recursos Ordinários		200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		200.000,00	0,00	200.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.00.24.722.0002.2115 - ENCARGOS TARIFAS E TAXAS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191	400.000,00	0,00	400.000,00
100 - Recursos Ordinários		400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		400.000,00	0,00	400.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.00.28.846.0000.2058 - RECOLHIMENTO PARA FGTS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	192	100.000,00	0,00	100.000,00
100 - Recursos Ordinários		100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	0,00	100.000,00

Totais na Subunidade:

36.687.000,00 70.000,00 36.757.000,00

Totais na Unidade:

36.687.000,00 70.000,00 36.757.000,00

Unidade: 02.07 - SECRETARIA DA FAZENDA

Subunidade: 02.07.00 -

Classificação Orçamentária:

02.07.00.04.122.0002.2003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	150.000,00	0,00	150.000,00
100 - Recursos Ordinários		150.000,00	0,00	150.000,00